

DECRETO Nº 561/2017,

Figueirópolis – Tocantins, 19 de junho de 2017.

CONVOCA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 10/2016 – PMF/TO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 19/98, além das determinações contidas nos E itais de Concurso Público;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam convocados os aprovados em concurso público de provas e títulos Edital 01/2016-PM/TO, para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Figueirópolis/TO, para tomarem posse aos cargos, conforme relação anexa, por cargo corrido e ordem de classific ção..
- Art. 2º Os candidatos aprovados serão Efetivados na forma do Edital do referido Concurso, e de acordo cor a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, sendo publicado no diário oficial do Estado e no Placard da Prefeitura em local próprio das afixação das convecações pertinentes.
- **Art. 3º** Os candida os abaixo identificados no anexo, em consonância o Edital nº. 001/2016, do Concurso Público, devirão apresentar obrigatoriamente no Departamento da Comissão de acompanhamen o concurso da Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO, os documentos em duas fases: **Primei a fase e Segunda fase**. Em primeira fase deverão apresentar os seguintes documentos:
- I original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- II original e fotocópia do Taulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- III original e fotocópia do CPF;
- IV original e fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se o sexo nasculino);
- V original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI original e fotocópia do Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- VII original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1-7



VIII – duas fotografias – tamanho 3X4, coloridas e recentes;

IX – original e fotocópia dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado no Edital, e registro no Conselho de Classe:

X – original e fotocópia do Diploma e Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;

XI – declaração do horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Figueirópolis TO, a serem fornecidas em modelo padrão, pela Comissão de Acompanhamento do concurso da Prefeitura Municipal Figueirópolis TO, de modo a não infringir o art. 37, inciso

XVI – declaração da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

XII – declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

XIII – declaração de bens positiva ou negativa, com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída por fotocópia autenticada do último Imposto de Renda e preenchimento de declaração a ser fornecida em modelo padrão, pelo Comissão da Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO;

XIV – certidões de antecedentes cíveis e criminais da Comarca de domicílio do convocado, bem como da Justiça Federal, a ser emitida através do site, fornecidas nos últimos 30 (trinta) dias:

XV – original e fotocópia da certidão de nascimento autenticada de filhos ou dependentes, acaso possua.

XVI - certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias,

XVII - Comprovante de endereço atualizado,

- § 1°. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, consoante o disposto no Edital do Concurso Público n°. 01/2016, ainda que verificados posteriormente, impedirá a posse do candidato.
- § 2°. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, serem apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega, consoante exposto no Edital nº. 01/2.016.





- Art. 4º O convocado, no que tange a 1ª Fase da entrega dos documentos do Concurso nº. 001/2016, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação oficial deste Decreto, para atender às exigências dispostas no art. 3º deste decreto e a Comissão terá o prazo de 15 dias para analisar os documentos.
- Art. 5°. Atendidas as exigências do artigo 3° o convocado se submeterá a entrega dos documentos da 2° fase, que são os exames médicos pré admissionais e exame médico específico, em conformidade do Edital do Concurso Público Municipal.
- 1. Hemograma Completo
- 2. Glicemia em jejum;
- 3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL; VDRL, TRIGLICÉRIDES
- 4.TGO/TGP
- 5.EAS
- **6.TIPAGEM SANGUINA**
- 7.PSA TOTAL (Para Homens acima dos 40 anos)
- 8. Eletrocardiograma com Laudo;
- 9. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
- 10. Cartão de vacina em dia.
- 11. Enxame de Sanidade Mental.
- § 1°. A critério dos médicos peritos examinadores, componentes da Comissão Médica do Concurso n°. 01/2016, durante a inspeção alusiva ao Exame Medico préadmissional poderá ser solicitada aos candidatos, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como, outros exames laboratoriais e complementares, e pareceres especializados.
- § 2°. Todos os documentos médicos apresentados terão que ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como, o laudo do radiologista e os pareceres dos especialistas devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica.
- § 3°. Os candidatos deverão realizar os exames em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.
- § 4°. Os exames, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica constituída, que, após análise dos resultados dos exames declarará ou não a aptidão do convocado.



- § 5°. Os exames serão realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.
- Art. 6°. O convocado, no que tange a 2ª Fase da entrega dos documentos exigidos no Concurso 001/2016, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da analise pela comissão dos documentos da primeira fase disposta no artigo 4°, para atender às exigências dispostas no artigo anterior e a Comissão terá o prazo de 15 dias para analisar os documentos e emitir parecer, perdendo automaticamente o direito a investidura, em caso de não atendimento.
- § 1°. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios e, também, quando da entrega dos exames laboratoriais.
- § 3°. Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO, localizada na Av. Bernardo Sayão nº 1445, na sala da Secretaria de Educação no período das 13:00hs. as 17:30hs., onde haverá a conferência de sua autenticidade ante a apresentação dos originais, e após, submetidos ao setor público responsável em prazo hábil, o qual certificará do cumprimento do Edital.
- Art. 7°. Em hipótese alguma será dilatado prazo para cumprimento das fases previstas no Edital Público n°. 001/2016, bem como, para entrega de quaisquer documentos que porventura não possua na data obrigatória de proceder ao cumprimento das etapas finais.
- Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, aos 20 dias do mês de março de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Poereto n.º 561 de 19 1 06 1 3017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 39 1 06 1 2017

Adenevaldo da Silva Machado Sec. Mun. de Administração e Planei

Mun de Administração e Plan Decreto nº 455/2017 [2



ANEXO 01

Cargo:	Localização.	ZONA U	RBANA Inscrição	Pontuação	Resultado
Class.	Nome		mserição	,	
7	MARINETE RIBEIRO BRITO		514	31,00	APROVADA

Cargo:	107 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Localização: 001 ZONA U	RBANA Inscrição	Pontuação	Resultado
Class	Nome RAYNA LORENA FERNANDES DOS	481	26,00	APROVADA
	SANTOS INDIARA ANDRESSA DE MELLO	243	25,00	APROVADA
	VITOR			

Cargo:	Localização: 001 ZUNA URDANA	D. utuação	Resultado
Class.	Nome Inscrição ADONIRAM NUNES PEREIRA JUNIOR 614	Pontuação 29,00	APROVADO

Cargo:	Lucanzação.	ÚDE O ÁREA 15 - REGI Inscrição	ÃO DO MORRO Resultado
Class.	Nome RAYANE OLIVEIRA BRITO	81	APROVADA

Cargo:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Localização: 003 MICRO ÁREA 02 – SETOR PRIMAVERA Nome Inscrição Resultado APROVADA	
Class.	HISCHICAU	APROVADA

Class	124 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Localização: 005 MICRO ÁREA 13 - SETOR BELA VISTA Nome Inscrição Pontuação Resultado REJANE GOMES BARROS 215 27,00 APROVADA	
2	REJANE GOMILS BY MARCON	

FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal